



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal De Ação Social

JUSTIFICATIVA SOBRE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Fundação Espírita Judas Iscariotes

CNPJ: 47.985.189/0001-82

Endereço: Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto

Valor do repasse: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Tipo de parceria: Termo de Fomento

Tipo de Despesa: Investimento (GND 4)

Processo SEI nº 3516200.410.00018334/2025-23

Trata-se de processo de inexigibilidade de chamamento público, considerando que os recursos foram destinados à OSC: Fundação Espírita Judas Iscariotes provenientes de Emenda Parlamentar Municipal Impositiva n.º 057/2024, autorizada por meio da Lei Municipal nº 9.562, de 25 de setembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao ano de 2025.

O recurso a ser destinado é no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, que será destinado para aquisição de equipamentos de fisioterapia para os idosos acolhidos no Serviço de Acolhimento para Idosos na Modalidade Abrigo Institucional, conforme está previsto nos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, quais sejam:

- Melhoria da capacidade funcional das pessoas idosas acolhidas, com aumento da mobilidade, fortalecimento muscular e maior autonomia nas atividades da vida diária;
- Redução da incidência de quedas e agravos relacionados à imobilidade, contribuindo para a prevenção de hospitalizações e melhora da qualidade de vida;
- Ampliação da oferta e da qualidade das atividades multidisciplinares dentro do Serviço de Acolhimento Institucional, garantindo atendimentos mais eficazes, seguros e individualizados, de acordo com as necessidades de cada idoso.

Pela Fundação Espírita Judas Iscariotes fora apresentado Plano de Trabalho e todos os documentos exigidos pela Lei 13.019/2014, para a comprovação de sua habilitação jurídica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

O procedimento seguirá todos trâmites da Lei, no que tange a celebração, execução e prestação de contas.

A Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, em seu artigo 31, inciso II, refere-se à possibilidade de inexigibilidade do chamamento público, estabelecendo:

“Art.31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I- o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art.26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

Por sua vez o inciso I do §3º do art.12 da Lei 4320, dispõe sobre a definição de subvenção social:

“§3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;(...)”

Entendendo conjuntamente os dois artigos compreende-se a possibilidade de parceria com organização da sociedade civil, autorizada em lei, inclusive quando tratar de subvenção social, ou seja, àquela que se destina a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, ou cultural, sem finalidade lucrativa para a cobertura de despesas de investimento.

Ainda, deve ser considerado o artigo 26 da Lei Complementar nº 101, que dispõe:

“A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§1º O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto no exercício de suas atribuições precípuas, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

§2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenção e a participação em constituição ou aumento de capital.”

Assim, para que a parceria acima mencionada seja possível, deverá haver lei específica e autorizadora, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais.

Verifica-se que o presente processo se enquadra na inviabilidade de competição, por conseguinte de chamamento, uma vez que, muito embora houve possibilidade de competição, passa a ser inexigível na medida em que o recurso foi destinado especificamente à Fundação Espírita Judas Iscariotes, por meio de Emenda Parlamentar Municipal Impositiva.

Considera-se ainda, que conforme citado no artigo 26 da Lei Complementar nº 101, foi autorizado o repasse, através da Lei Municipal nº 9.562, de 25 de setembro de 2024, pelo Poder Executivo para conceder os recursos financeiros à OSC, cuja parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento.

A exposição acima permite nitidamente a conclusão pela inexigibilidade de chamamento uma vez que a OSC foi escolhida por destinação e autorizado por Lei municipal, havendo assim legitimidade para o repasse à OSC que por conseguinte, atendeu a todos os requisitos exigidos para formalização da parceria.

Por todo o exposto, pode-se verificar o cumprimento às exigências legais quanto à inexigibilidade de chamamento público.

Franca, na data da assinatura digital.

Jandira de Almeida Ramos
Chefe de Gabinete da Secretaria de Ação Social

Óiter Cassiano Marques
Secretário de Ação Social



Documento assinado eletronicamente por **Jandira De Almeida Ramos, Chefe De Gabinete Da Secretaria De Ação Social**, em 23/09/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Óiter Cassiano Marques, Secretária De Ação Social**, em 23/09/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0118792** e o código CRC **A5A6FA79**.



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 81 de 2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2025 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2022/2025, LDO 2025, LOA 2025) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO nº 57/2024

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo V - Planejamento Orçamentário LDO 2025 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.06.05 - Fundo Municipal Da Pessoa Idosa De Franca, programa "14.241.2034 - Assistência à Pessoa Idosa", na Ação "3215 - Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Assistência à Pessoa Idosa" constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 81/2024, a seguinte meta física:

I - No quadro de Metas Físicas:

Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	2025
Transferência de R\$ 25.000,00 para o Fundação Espírita Judas Iscariotes - Lar de Ofélia, CNPJ: 47.985.189/0001-82	%	100

Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 81/2024, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP,



constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 81/2024, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

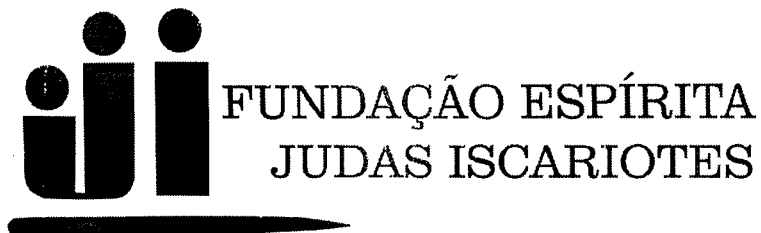
JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como propósito destinar recursos para a entidade supracitada com a finalidade de investimento, via Fundo da Terceira Idade.

Tal destinação visa a compra de equipamentos pela entidade Fundação Espírita Judas Iscariotes - **Lar de Idosos Ofélia**, para que possam colocar em prática os projetos almejados e, conseqüentemente, poderem oferecer o serviço à população necessitada.

Câmara Municipal de Franca, em 19 de agosto de 2024.

Walmir de Sousa Della Motta
Vereador



ROTEIRO PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR Nº: 57/2024

RECURSO: 081001232

I - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS – MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL.

II - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade: Fundação Espírita Judas Iscariotes CNPJ:47.985.189/0001-82

Endereço: Rua Ofélia Soares Russo, 994. Jardim Planalto.

Cidade: Franca UF: SP CEP: 14.409-090 Telefone: (16) 21047700

E-mail:fundação-judasiscariotes@feji.org.br

Possui CEBAS: Sim (x) Não ()

III - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: Cloves Plácido Barbosa CPF:041.481.498-32

Carteira de Identidade/Órgão Expedidor: SSP-SP Cargo: Presidente Função: Presidente

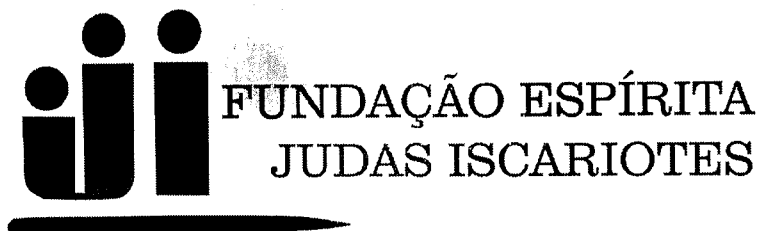
Qualificação completa: Brasileiro, casado, contador.

Endereço residencial: Rua Cruz e Souza, 2370 – Jardim Boa Esperança Telefone:
(16) 99206-6745

Período de mandato da diretoria: de 23/02/2025 a 28/02/2027

IV – OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta proposta de Plano de Trabalho consiste no: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS – MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, por meio da aquisição de equipamentos para a sala de fisioterapia clínica



que atende as pessoas acolhidas nos dois coletivos de SAUPI da FEJI.

A Fundação Espírita Judas Iscariotes (FEJI), fundada em 1946, com sede na Rua Ofélia Soares Russo, nº 994, Jardim Planalto, caracteriza-se como uma **organização da sociedade civil**, sem fins econômicos, cuja finalidade perfaz a promoção da “assistência social e educacional a crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas, sem distinção de raça, credo religioso ou político, sexo e condição social, bem como a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, com ênfase na defesa de seus direitos, atuando junto a sociedade e ao poder público [...]”¹. Com mais de 78 anos de existência, a entidade atua com compromisso ético, técnico e político na efetivação dos direitos sociais do citado público.

A FEJI batalha em seu território pela defesa dos direitos sociais da população vulnerabilizada, bem como na atuação em diversos segmentos ligados à Política Nacional de Assistência Social. Mediante a participação em Chamamentos Públicos, coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde das cidades de Franca, Ribeirão Preto, Ituverava e Guará, a FEJI executa hoje o atendimento a aproximadamente 3.415 usuários/mensal em parceria com a Administração Pública, como demonstra o quadro a seguir:

SERVIÇOS	PÚBLICO ATENDIDO (TOTAL)
Centro de Convivência do Idoso – CCI (02 unidades) na cidade de Franca	350
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas- SCFV (02 unidades) na cidade de Franca	100
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - Centro Dia da Pessoa com Dependência (02 unidade) na cidade de Franca	60
Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Lar de Ofélia (02 unidades) na cidade de Franca	96
Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Modalidade Residência Inclusiva (04 unidades) na cidade de Franca	48
Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Modalidade Residência Inclusiva (02 unidades) na cidade de Ribeirão Preto	20
Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Modalidade Residência Inclusiva (01 unidade) na cidade de Ituverava (Parceria por	10

¹ Estatuto Social da FEJI.

meio da DRADS entre Guará e Ituverava)	
Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora na cidade de Franca	30
Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Transtornos Mentais – Residência Terapêutica (05 unidades) na cidade de Franca	50
Gestão Compartilhada do Cadastro Único, através da operacionalização das ações de cadastramento no município de Franca SP.	2.650 (meta mensal)
TOTAL	Aprox. 3.415

Além dos segmentos acima citados, a FEJI também executa 05 unidades do “Residencial FEJI”, serviço que trata-se do acolhimento de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, mediante determinações judiciais de outros municípios que não dispõem do serviço estruturado (Residência Inclusiva) em seus próprios territórios, totalizando hoje mais 65 atendimentos nesta modalidade.

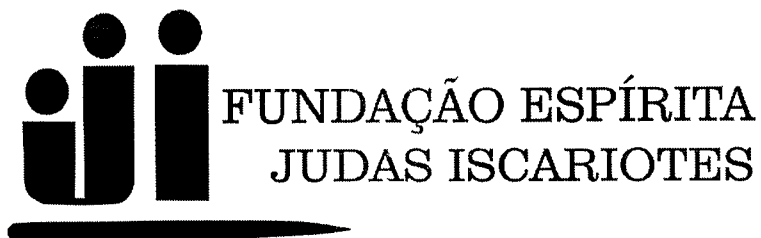
Neste mesmo âmbito, a FEJI administra também o “Espaço Renascer”, serviço de hospedagem a jovens, adultos e pessoas idosas nas modalidades de hospedagem, pernoite e diária. Atualmente são 75 pessoas atendidas, o que representa mais de 3.555 usuários em atendimento na sua totalidade hoje pela FEJI.

Um dos serviços socioassistenciais executados pela entidade, *lôcus* do presente projeto social, se constitui no Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI, também conhecido como **Lar de Ofélia**, cujo atendimento alcança 96 pessoas idosas. Conveniado com a administração pública municipal, através da **Secretaria de Ação Social** (SEDAS), o serviço atende pessoas idosas “[...] que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos²”.

O *Lar de Ofélia* atende o público supracitado, sob a existência de dois coletivos, intitulados SAIPI³ 1 e SAIPI 2. Cada SAIPI atende 48 pessoas idosas de ambos os sexos. Juntos contam com aproximadamente 96 funcionários, distribuídos em *equipe operacional* (cozinha, administrativo, cuidadores de idosos e técnicos de enfermagem) e *equipe de referência* (coordenadores, assistentes sociais, psicólogas e terapeutas

² Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

³ Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas



ocupacionais/pedagogo), e *equipe gestora* (diretoria, coordenação geral e coordenação técnica).

O *trabalho social* realizado está normatizado no Estatuto do Idoso, bem como nas demais orientações que norteiam o atendimento à população idosa no Brasil, como a Lei Orgânica de Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social; Política Nacional da Pessoa Idosa; Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Resolução RDC nº 283, de 26 de Setembro de 2005; Resolução RDC nº 502, de 27 de Maio de 2021. Este trabalho se baseia na acolhida e garantia da proteção integral de pessoas idosas, com o intuito de proporcionar condições dignas de habitabilidade que favoreçam o bem-estar, privacidade, convivência comunitária, qualidade de vida, autonomia, saúde e interatividade, prevenindo assim, o agravamento de situações de negligência e violência.

O acolhimento é destinado para todos os graus de dependência, em situação de vulnerabilidade, realizando atendimento na área de assistência social, de forma continuada, permanente e planejada, prestando serviços inerentes à moradia, lazer, alimentação, vestuário e ocupação. Pautado na proteção social, visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, com ênfase na defesa de direitos, atuando em conjunto com a sociedade e o poder público, com o objetivo de acolher e garantir a proteção integral, proporcionando-lhes condições dignas que favoreçam seu bem-estar, privacidade, convivência comunitária, qualidade de vida, autonomia, protagonismo e interatividade, sempre buscando a provisoriedade e a reintegração comunitária.

O Lar de Ofélia oferta ambiência acolhedora, acolhida afetuosa e qualificada, orientações, encaminhamentos, acesso a serviços em saúde, ações de fortalecimento de vínculos, atendimento especializado (medicina, fonoaudiologia, nutrição, fisioterapia clínica e aquática, dentre outros), assegurando construção progressiva da autonomia e independência, experiências reparadoras, superação de situações violadoras de direitos, com vistas a efetiva proteção integral.

Considerando o alinhamento da FEJI com as normativas brasileiras e os **Objetivos do**

Desenvolvimento Sustentável, a entidade desenvolve seu trabalho social alinhado direta e indiretamente aos indicadores: **1 erradicação da pobreza**⁴; **3 saúde e bem-estar**⁵; **10 redução das desigualdades**¹⁶ **Paz, Justiça e Instituições eficazes**⁶. Tais indicadores estão presentes na missão, visão e valores da entidade, bem como no trabalho social em sua totalidade. Tal posto demonstra a intencionalidade da entidade em realizar seus trabalhos com eficácia, eficiência e efetividade.

Os anos de realização do trabalho social direcionado pelas normativas e orientações técnicas, com a constante oferta de cuidado e proteção social, permitem afirmar que os serviços socioassistenciais executados pela FEJI, são realizados com compromisso ético, técnico e político, no qual garante ao público atendido a promoção da autonomia e melhoria da qualidade de vida, bem como o desenvolvimento de ações direcionadas a superação de situações que sejam violadoras de direitos e que intensificam a situação de dependência; a prevenção de situações de sobrecarga e desgaste dos vínculos provenientes da relação de prestação de cuidados prolongados; o incentivo e promoção da participação da família e comunidade na atenção e cuidado ao público atendido; a construção progressiva da autonomia e protagonismo no desenvolvimento das atividades de vida diária, além da

⁴ “1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis; 1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças; 1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais; **Disponível em:** <https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=3>

⁵ “3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool; 3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos; 3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde.”. **Disponível em:** <https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=3>

⁶ “16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares, 16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças, 16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos, 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis, 16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis, 16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento, 16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.”. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=3>

preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

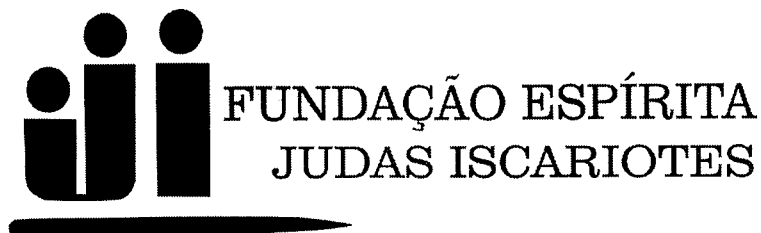
Posto isso, atualmente existe nos SAIPÍ's da FEJI uma sala destinada exclusivamente para os atendimentos de fisioterapia clínica e reabilitação das pessoas idosas acolhidas. É um espaço equipado com aparelhos e instrumentos para atuação técnica dos profissionais (fisioterapeutas), visando a melhor qualidade de intervenção frente as demandas apresentadas.

Todavia, alguns equipamentos já estão ultrapassados e outros necessitam ser adquiridos, indo de encontro com a proposta deste Plano de Trabalho por meio da Emenda Parlamentar nº 57/2024 (investimento), para a aquisição de equipamentos para a sala de fisioterapia clínica, e melhor equipar a intervenção técnica nesta área dentro do SAIPÍ.

V – DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA, ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA:

O *Lar de Ofélia* é um serviço ligado à Política de Assistência Social que de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, está dentro da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em abrigo institucional. Sua execução é de forma ininterrupta, 24 horas por dia durante os 7 dias da semana, desempenhando a função de acolhimento provisório de 96 pessoas idosas de 60 anos ou mais, de ambos os sexos, e excepcionalmente de longa permanência, após esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. Diante disso, o trabalho é orientado pelos princípios “do respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual, garantia da privacidade”, além do fortalecimento e reestabelecimento dos vínculos afetivos e de apoio, com vistas à reintegração social e familiar.

O SAIPÍ preconiza em suas ações e intervenções técnicas o incentivo ao desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária das pessoas idosas atendidas, por meio do desenvolvimento de condições para a independência e o autocuidado, além de promover acesso à rede socioassistencial, às



demais políticas públicas, e aos órgãos que compõe o Sistema de Garantia de Direitos, possibilitando a convivência comunitária, e o acesso à cultura, lazer, esporte, através de atividades internas e externas, com vistas aos interesses, vivências, desejos e possibilidades dos indivíduos.

Outra prerrogativa do desenvolvimento deste serviço, é a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares e/ou sociais, estimulando o reestabelecimento destes, e promovendo o envelhecimento ativo e saudável das pessoas idosas atendidas.

O serviço possui abrangência municipal, e funcionam seguindo todos os padrões de qualidade. Sendo assim, o SAIPI conta com higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto⁷, sendo observado as vulnerabilidades e limitações advindas do processo de envelhecimento. Diante disso, conta com infraestrutura, organização e espaço físico próprio e adequado, com característica residencial/domiciliar, favorecendo ambiente acolhedor, atendimento particularizado, integridade, privacidade, autonomia, independência, estímulo ao autocuidado, bem como a promoção da convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

A Segurança de Acolhida prevista pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais é garantida no desenvolvimento dos referidos serviços, visando o acolhimento em condições de dignidade; o resgate de danos decorrentes de vivências de violência; a preservação da identidade, integridade e história de vida; acesso a um ambiente acolhedor, com padrões de qualidade e espaços reservados a manutenção da privacidade, guarda de pertences pessoais e acesso à alimentação adequada.

Todo o trabalho social a ser desenvolvido garante participação plena e sistemática das pessoas idosas e suas famílias bem como dos profissionais, no planejamento, execução e avaliação dos serviços, oportunizando gestão participativa e coletiva, assegurando o desenvolvimento do protagonismo, autonomia e de capacidades para a realização de

⁷Ressalta-se os imóveis seguirão as exigências e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), além de adaptações sugeridas pela Vigilância Sanitária.

atividades da vida diária bem como das atividades instrumentais da vida diária.

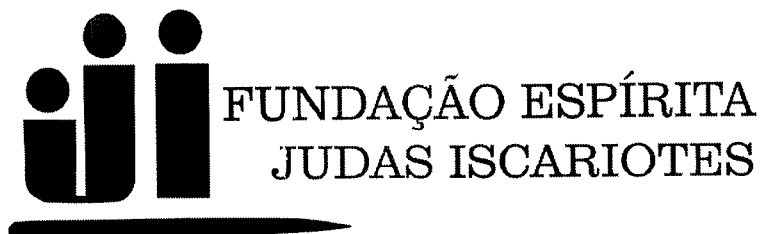
Referente às ações que são desenvolvidas pela equipe, estas são norteadas pelo trabalho social expresso na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sendo realizado um trabalho interdisciplinar e multidisciplinar através do encaminhamento e articulação com a rede socioassistencial e intersetorial seguida do acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos; elaboração e execução de ações para a garantia do convívio familiar, coletivo e social; apoio às famílias na sua função protetiva e orientação sociofamiliar (informação, comunicação e defesa de direitos); realização e participação nas atividades de vida diária, nas atividades de convívio e mobilização para o exercício da cidadania através da articulação com os demais serviços do Sistema de Garantia de Direitos; orientação quanto ao acesso à documentação pessoal; a realização do Estudo Social da pessoa idosa e diagnóstico socioeconômico através da elaboração de relatórios e/ou prontuários para contrarreferência do serviço. Cabe ressaltar que o monitoramento de todas as ações ocorrerá de forma contínua ao processo de acolhimento contribuindo assim para a avaliação do serviço.

Desta forma, utiliza-se como **eixos essenciais**⁸ para execução deste serviço: o trabalho com a pessoa idosa; o trabalho com famílias e o trabalho de Assistência à Saúde. Este serviço atua articulado e referenciado ao CREAS, assegurando eficácia das ações, mas principalmente na prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, no reestabelecimento de vínculos familiares e/ou sociais (com vistas à reintegração familiar).

No que se refere ao **trabalho desenvolvido com a pessoa idosa**, este é orientado pela Segurança de Desenvolvimento da Autonomia⁹, em consonância com as seguranças

⁸ Os eixos essenciais apontados neste plano foram criados e subsidiados a partir da descrição do trabalho essencial contido no presente edital de Chamamento Público p.15-16.

⁹ A Segurança de Desenvolvimento da Autonomia garantirá que a pessoa idosa tenha um endereço para utilizar como referência. A mesma terá ações que possibilitem o estímulo da capacidade de autocuidado, construção de projeto de vida, desenvolvimento da autoestima, trabalho da habilidade de autogestão, autossustento e independência; propiciem vivências de respeito a si próprio e aos outros, resguardando o direito de opinião e decisão, assim como ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades das atividades desenvolvidas; proporcionem o acesso a espaços próprios e personalizados, bem como o acesso a documentação civil, benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos e orientações e informações destes; ampliem a capacidade protetiva da família e a superação de



afiançadas da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. O mesmo é desenvolvido através da inserção da pessoa idosa neste serviço, que acontece por meio do encaminhamento das Unidades Estatais, prioritariamente pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS ou por requisição dos demais serviços socioassistenciais, unidade de referência de Saúde, Ministério Público ou Poder Judiciário, condicionado à avaliação em reunião mensal da Central de Regulação de Vagas-CRV¹⁰.

O protagonismo também é trabalhado, continuamente, através de assembleias de discussão e deliberação de ações, atividades, regras de convivência comunitária, entre outros, relacionando-as a interesses, vivências e desejos do público atendido. Tais assembleias tem como objetivo garantir a participação da pessoa idosa no planejamento, execução e avaliação do serviço.

Portanto, os **eixos essenciais** para execução do serviço aqui apresentado formam a espinha dorsal do Serviço de Acolhimento modalidade "abrigo institucional", eles dão corpo e voz para o trabalho biopsicossocial. Os eixos, por sua vez, são norteados por uma abordagem dialógica e participativa para a garantia de um serviço de qualidade tendo como primazia além da proteção integral das pessoas idosas e o desenvolvimento de suas potencialidades, a escuta e participação da família na execução do presente serviço.

Referente a contextualização estatística da população idosa, pode-se destacar que o envelhecimento da população é um fenômeno que pode ser percebido em todo o mundo. O aumento da população idosa se caracteriza pelo decréscimo da natalidade e o crescente aumento da expectativa de vida da população. Estes fatores contribuem para uma significativa redução de crianças e jovens e, simultaneamente, um aumento considerável de pessoas idosas.

O Brasil está entre as nações onde se nota um acentuado crescimento desse grupo populacional e vários fatores colaboram para o crescimento da população idosa no país,

suas dificuldades, fortalecendo o convívio familiar, comunitário e/ou social, para um futuro desligamento do serviço.

¹⁰ A CRV é composta por representantes dos Serviços de Acolhimento para Pessoas Idosas, coordenadores e técnicos de referência das unidades estaduais, diretoria da proteção social especial e representante da vigilância socioassistencial destinada a padronizar a inserção de usuários no SAIPI, coordenando e deliberando os casos prioritários.

dentre eles, tem destaque a expectativa média de vida do brasileiro que vem aumentando a cada ano. Atualmente essa expectativa é de 76,7 anos.

De acordo com o Laboratório de Demografia e Estudos Populacionais da Universidade Federal de Juiz de Fora, em 1950 o Brasil tinha cerca de 2,6 milhões de pessoas com 60 anos ou mais. Esse número saltou para 29,9 milhões em 2020 e existe uma projeção que em 2100 esse número chegue a 72,4 milhões de pessoas.

Dentre os estados brasileiros, no estado de São Paulo se concentra a maior parte dessa população idosa. Segundo dados da Fundação SEADE, dos 29,9 milhões de pessoas idosas, 11,6 estão no estado de São Paulo e a população idosa deve igualar a população jovem com menos de 15 anos no estado até 2034. Isso quer dizer que o número de pessoas idosas vai crescer e quase quadruplicar até 2050.

Trazendo essa realidade para o município de Franca, essa tendência se repete. De acordo com dados da Fundação SEADE (2021), entre o ano de 2000 a 2010 houve um aumento em 4,2% da população idosa. Já em 2021 esse número subiu significativamente para 16,2%, ou seja, existiam 58.083 pessoas idosas no município.

O Mapa de Desigualdade Social, elaborado pelo Observatório de Desigualdade de Franca¹¹ em 2021, aponta que a população de 60 anos ou mais representam entre 15,7% e 17,2% do número total de habitantes do município.

Esses dados explicitam a necessidade de um olhar especial para essa população, ofertando políticas públicas a fim de minimizar essas vulnerabilidades e prevenir o seu aumento. Neste contexto, algumas legislações foram criadas para promover ações para a população idosa no país, com destaque para a Política Nacional do Idoso – Lei nº 8.842/1994, Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, e a Portaria nº 2.528 de 2006.

Atualmente, o município de Franca desenvolve uma rede de serviços voltados para o atendimento das pessoas idosas, abrangendo desde serviços de baixa até alta

¹¹O mapa da Desigualdade Social de Franca, elaborado em 2021 pelo Observatório de Desenvolvimento de Franca. Unidade de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho. Campus Franca, fundado em 2019, com objetivo de contribuir com o desenvolvimento social a partir de evidência da distribuição das desigualdades nos territórios.

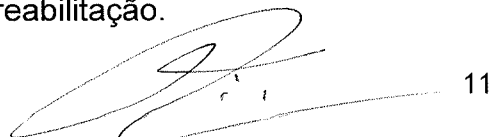
complexidade. Esses serviços são essenciais para assegurar o acesso e a garantia de direitos a esse público, promovendo a saúde, a inclusão social e a dignidade da pessoa idosa. Reconhece-se a importância de uma rede de proteção bem estruturada, que articula os diversos serviços intersetoriais, a fim de proporcionar um atendimento integral e eficiente, conforme as necessidades desse grupo, e em consonância com as legislações vigentes, como o Estatuto do Idoso.

O SAIPI se configura como um instrumento de intervenção para minimizar as necessidades deste público quando já foram esgotadas todas as outras possibilidades de manutenção desta pessoa idosa em suas famílias, muitas vezes vítimas de violações de direitos. Apesar de ser um serviço provisório, muitos são os desafios a serem superados para que as pessoas acolhidas retornem para suas casas com suas famílias.

Nesta perspectiva, a FEJI adaptada seu espaço de maneira a conseguir ofertar conforto e suprir as necessidades e demandas desta população. A existência de uma sala específica para os atendimentos de fisioterapia clínica são um exemplo desta realidade.

Atualmente a FEJI dispõe de 2 profissionais de fisioterapia que atuam nos SAIPI, e a aquisição de equipamentos modernos e adequados, como: bicicleta ergométrica, esteira elétrica, equipamentos de fortalecimento muscular e alongamento, entre outros, será fundamental para tratar uma variedade de condições e promover o alívio da dor, a melhora da postura e o aumento da resistência física. Além disso, esses equipamentos contribuem para um atendimento mais eficiente, pois permitem tratamentos mais rápidos, seguros e com maior eficácia em seus resultados. A aquisição destes equipamentos também permitirá um atendimento mais personalizado e especializado, atendendo às necessidades específicas de cada pessoa idosa, especialmente aquelas com dificuldades motoras e doenças crônicas. O investimento em equipamentos adequados contribuirá para a melhoria da qualidade de vida, promovendo um envelhecimento mais saudável.

Ademais, a modernização dos aparelhos contribuirá para um ambiente terapêutico mais seguro e confortável, promovendo o engajamento das pessoas idosas nas sessões de tratamento e estimulando a adesão ao processo de reabilitação.



11

A implementação desses novos equipamentos transformará significativamente a realidade das pessoas idosas atendidas, oferecendo-lhes não apenas uma melhoria nas condições físicas, mas também um impacto positivo no seu bem-estar emocional e social. Com a ampliação das opções terapêuticas e o aumento da eficácia dos tratamentos, as pessoas idosas terão a oportunidade de recuperar a autonomia e a independência, o que se refletirá diretamente em sua qualidade de vida. O alívio das dores crônicas e a melhora da mobilidade proporcionarão maior participação nas atividades diárias e sociais, prevenindo o isolamento e promovendo uma maior integração com a comunidade. Essa transformação não se limita ao aspecto físico, mas também ao fortalecimento da autoestima e da confiança das pessoas idosas, incentivando-as a buscar uma vida mais ativa e saudável, além de reduzir a dependência de cuidados contínuos.

PÚBLICO ALVO: 96 pessoas idosas com 60 anos ou mais de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, inseridas nos dois coletivos do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI - Lar de Ofélia.

VI – METAS, ATIVIDADES, FORMAS VERIFICAÇÃO E METODOLOGIA

META	DESCRIÇÃO DA META	INÍCIO	TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	Aquisição de equipamentos para fisioterapia clínica.	01/10/2025	31/12/2025	R\$ 25.200,41

META	ETAPA	ETAPA	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	1	META 1 - ETAPA 1	ETAPA 1	Cotação dos equipamentos	01/10/2025	31/12/2025	R\$ 0,00
META 1	2	META 1 - ETAPA 2	ETAPA 2	Aquisição dos equipamentos	01/10/2025	31/12/2025	R\$ 25.200,41
META 1	3	META 1 - ETAPA 3	ETAPA 3	Cumprimento das obrigações legais e transparência pública do Cadastro Único	01/10/2025	31/12/2025	R\$ 0,00
TOTAL							R\$ 25.200,41

META	ETAPA	ETAPA	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	1	META 1 - ETAPA 1	ETAPA 1	Cotação dos equipamentos	01/10/2025	31/12/2025	R\$ 0,00

ATIVIDADES

Cotação em três empresas distintas referente a cada equipamento a ser adquirido.

FORMAS DE VERIFICAÇÃO

Apresentação dos orçamentos.

METODOLOGIA

Após a liberação do recurso, as empresas serão contactadas para atualização da cotação inicial de cada produto apresentado. Posteriormente a análise comparativa dos preços será feita e a aquisição efetivada.

META	ETAPA	ETAPA	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	2	META 1 - ETAPA 2	ETAPA 2	Aquisição dos equipamentos	01/10/2025	31/12/2025	R\$ 25.200,41

ATIVIDADES

Compra dos equipamentos elencados.

FORMAS DE VERIFICAÇÃO

Apresentação das notas fiscais de cada produto.

METODOLOGIA

A partir da análise das cotações, será realizado o fechamento da compra bem como acompanhamento da entrega.

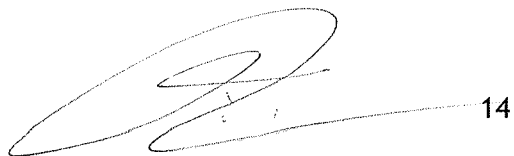
Destaca-se os seguintes equipamentos a serem adquiridos:

- Movei barra / espaldar
- Pistola massageadora
- Barra paralela
- Piso para barra paralela
- Sonopulse
- Neurodyn
- Escada de canto
- Esteira ergométrica
- Bicicleta ergométrica.

Após a aquisição, todos os referidos equipamentos e aparelhos serão instalados na sala de fisioterapia clínica existente na FEJI que atende as pessoas acolhidas dos 2 coletivos de SAUPI.

Os custos referente à esta etapa são Equipamento e Material Permanente: Aparelhos e Equipamentos para esportes e diversões.

META	ETAPA	ETAPA	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	3	META 1 - ETAPA 3	ETAPA 3	Cumprimento das obrigações legais e transparência pública da aplicação do recurso.	01/10/2025	31/12/2025	R\$ -
ATIVIDADES							
Escrituração contábil da Entidade e prestação de contas.							
FORMAS DE VERIFICAÇÃO							
Prestação de Contas; Portal da Transparência.							
METODOLOGIA							
Após a aquisição de cada equipamento, as notas serão apresentadas e a prestação de contas feita. Também será exposto no portal da transparência.							



14

XIX – PLANO DE APLICAÇÃO – AQUISIÇÕES

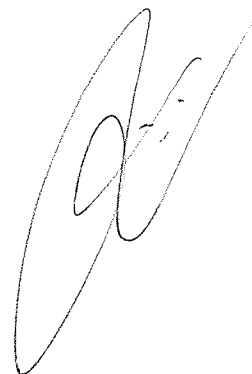
META - ETAPA	AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO DE DESPESA	INÍCIO	TÉRMINO	UNID/ QUANT	CUSTO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	CUSTO TOTAL	FONTE MUNICIPAL	FONTE ESTADUAL	FONTE FEDERAL	FONTE PRÓPRIOS
META 1 - ETAPA 2	Móvel barra / Espaldar	9.4 Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	9	10/2025	12/2025	1	R\$ 731,88	R\$ 731,88	R\$ 731,88	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
META 1 - ETAPA 2	Pistola massageadora	9.4 Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	9	10/2025	12/2025	2	R\$ 1.014,10	R\$ 2.028,20	R\$ 2.028,20	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
META 1 - ETAPA 2	Barra Paralela	9.4 Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	9	10/2025	12/2025	1	R\$ 1.343,80	R\$ 1.343,80	R\$ 1.343,80	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
META 1 - ETAPA 2	Piso para barra paralela	9.4 Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	9	10/2025	12/2025	1	R\$ 765,96	R\$ 765,96	R\$ 765,96	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
META 1 - ETAPA 2	Sonopulse	9.4 Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	9	10/2025	12/2025	1	R\$ 1.928,04	R\$ 1.928,04	R\$ 1.928,04	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
META 1 - ETAPA 2	Neurodyn	9.4 Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	9	10/2025	12/2025	1	R\$ 1.591,18	R\$ 1.591,18	R\$ 1.591,18	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
META 1 - ETAPA 2	Escada de canto	9.4 Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	9	10/2025	12/2025	1	R\$ 3.034,10	R\$ 3.034,10	R\$ 3.034,10	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
META 1 - ETAPA 2	Esteira ergométrica	9.4 Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	9	10/2025	12/2025	1	R\$ 11.246,60	R\$ 11.246,60	R\$ 11.246,60	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
META 1 - ETAPA 2	Bicicleta ergométrica	9.4 Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	9	10/2025	12/2025	1	R\$ 2.530,65	R\$ 2.530,65	R\$ 2.530,65	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL									R\$ 25.200,41	R\$ 25.200,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

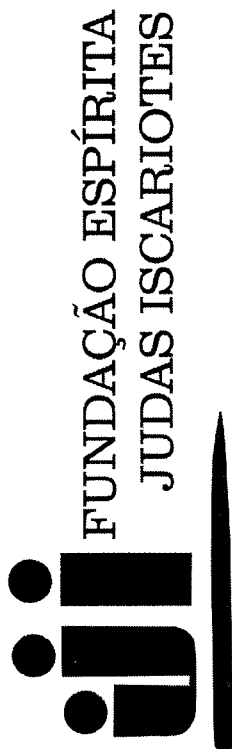
15

X – PLANO DE APLICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA

Natureza de Despesa	Valor
9 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.200,41
9.4- Móvel barra / Espaldar	R\$ 731,88
9.4 - Pistola massageadora	R\$ 2.028,20
9.4 - Barra Paralela	R\$ 1.343,80
9.4 - Piso para barra paralela	R\$ 765,96
9.4 - Sonopulse	R\$ 1.928,04
9.4 - Neurodyn	R\$ 1.591,18
9.4 - Escada de canto	R\$ 3.034,10
9.4 - Esteira ergométrica	R\$ 11.246,60
9.4 - Bicicleta ergométrica	R\$ 2.530,65
TOTAL	R\$ 25.200,41

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Bens e materiais permanentes	R\$ 25.200,41 -
Combustível	R\$ -
Gêneros alimentícios	R\$ -
Locação de imóveis	R\$ -
Locações diversas	R\$ -
Material médico e hospitalar (*)	R\$ -
Medicamentos	R\$ -
Outros materiais de consumo	R\$ -
Outros serviços de terceiros	R\$ -
Recursos humanos (5)	R\$ -
Recursos humanos (6)	R\$ -
Serviços médicos (*)	R\$ -
Utilidades públicas (7)	R\$ -
TOTAL	R\$ 25.200,41 -





XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

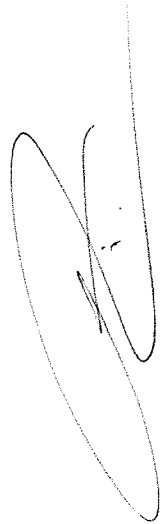
AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
AQUISIÇÃO - 1 META 1 - ETAPA 1	DESREVER O ITEM DE DESPESA	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR DO ITEM NO MÊS	VALOR DO ITEM NO MÊS	VALOR DO ITEM NO MÊS	VALOR TOTAL DO ITEM
AQUISIÇÃO - 1 META 1 - ETAPA 1	Orçamento dos equipamentos	---	---	---	---	---
AQUISIÇÃO - 1 META 1 - ETAPA 2	Aquisição dpos equipamentos	R\$ 25.200,41	R\$ 25.200,41	---	---	---
AQUISIÇÃO - 1 META 1 - ETAPA 3	Cumprimento das obrigações legais e transparência pública da aplicação do recurso.	---	---	---	---	---
TOTAL		R\$ 25.200,41	R\$ 25.200,41	---	---	R\$ 25.200,41

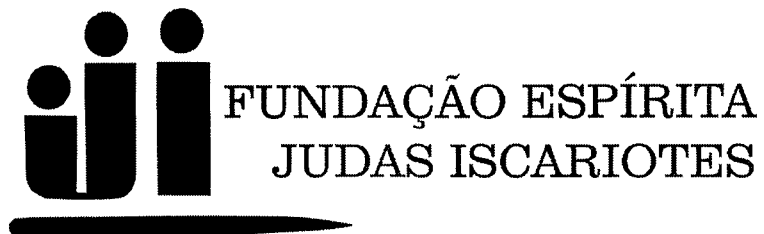
VII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (planejamento das atividades)

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES			
ATIVIDADE	OUT	NOV	DEZ
Orçamento dos equipamentos	X	---	---
Aquisição dos equipamentos	X	---	---
Cumprimento das obrigações legais e transparência pública da aplicação do recurso.	X	---	---

LEGENDA:

D - Diariamente
M - Mensal
Q - Trimestral
T - Trimestral
SE - Semestral
SI - Sistemático
SN - Sempre que necessário
X - Mês de cumprimento da ação





VIII – RECEITAS

FONTE DE RECURSO	TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$)
Fonte Municipal	R\$ 25.000,00
Fonte Estadual	R\$ 0,00
Fonte Federal	R\$ 0,00
Fonte Próprios	R\$ 200,41
TOTAL	R\$ 25.200,41

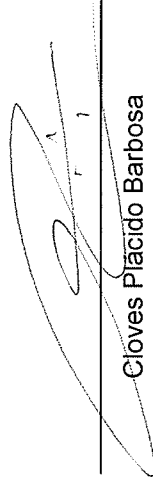
A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the lower right quadrant of the page. The signature is fluid and cursive, with a large loop at the end.

DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS APURADOS PARA A ESTIPULAÇÃO DAS METAS E DO ORÇAMENTO

A – Equipamento e Material Permanente

MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9.4- Móvel barra / Espaldar	1	R\$ 731,88	R\$ 731,88
9.4 - Pistola massageadora	2	R\$ 1.014,10	R\$ 2.028,20
9.4 - Barra Paralela	1	R\$ 1.343,80	R\$ 1.343,80
9.4 - Piso para barra paralela	1	R\$ 765,96	R\$ 765,96
9.4 - Sonopulse	1	R\$ 1.928,04	R\$ 1.928,04
9.4 - Neurodyn	1	R\$ 1.591,18	R\$ 1.591,18
9.4 - Escada de canto	1	R\$ 3.034,10	R\$ 3.034,10
9.4 - Esteira ergométrica	1	R\$ 11.246,60	R\$ 11.246,60
9.4 - Bicicleta ergométrica	1	R\$ 2.530,65	R\$ 2.530,65
TOTAL			R\$ 25.200,41

Franca, 03 de setembro de 2025



Cloves Plácido Barbosa
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal De Ação Social

DECLARAÇÃO DA VANTAGEM ECONÔMICA

OSC: Fundação Espírita Judas Iscariotes

CNPJ: 47.985.189/0001-82

Endereço: Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto

Valor do repasse: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Tipo de parceria: Termo de Fomento

Tipo de Despesa: Investimento (GND 4)

Processo SEI nº 3516200.410.00018334/2025-23

Declaramos para os devidos fins, que a parceria representa vantagem para a Administração Municipal, em detrimento de sua realização direta, uma vez que a OSC propõe destinar os recursos de INVESTIMENTO (GND 4) para o Serviço de Acolhimento para Idosos na Modalidade Abrigo Institucional, utilizando os recursos oriundos da Emenda Parlamentar Municipal Impositiva n.º 057/2024.

Além disso, devido aos parâmetros estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101 de 2000, quanto a despesa total com pessoal, rege o art. 19:

"Art. 19 – Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinquenta por cento);

II- Estados: 60% (sessenta por cento);

III- Municípios: 60% (sessenta por cento)"

Desta forma, caso o Município tivesse que executar todos os programas, projetos e serviços necessários e relevantes para a comunidade extrapolaria os limites determinados no artigo acima, comprometendo sobremaneira o seu orçamento.

A Fundação Espírita Judas Iscariotes, é uma organização da sociedade civil, parceira do município que já realiza o Serviço de Acolhimento para Idosos na Modalidade Abrigo Institucional, que realiza relevante trabalho de acolhimento de 96 idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõe de condições para permanecer com a família devido a situações de violações de direitos, negligência, abandono, situação de rua ou isolamento, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, garantindo sua proteção integral.

De acordo com o Plano de Aplicação propõe utilizar o recurso que será disponibilizado em despesas para aquisição de equipamentos de fisioterapia para qualificar o atendimento às pessoas idosas acolhidas por este serviço.

O valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** foi autorizado pela Lei Municipal nº 9.562, de 25 de setembro de 2024, com base em recursos e dotações orçamentárias **oriundos da Emenda Parlamentar Municipal Impositiva nº 057/2024, Processo SEI nº 3516200.410.00018334/2025-23**. Assim sendo, há indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Por todo o exposto, reafirmamos a vantagem econômica obtida pela Administração ao transferir a terceiro a execução do objeto determinado.

Franca, na data da assinatura digital.

Jandira de Almeida Ramos
Chefe de Gabinete da Secretaria de Ação Social

Óiter Cassiano Marques
Secretário de Ação Social



Documento assinado eletronicamente por **Jandira De Almeida Ramos, Chefe De Gabinete Da Secretaria De Ação Social**, em 23/09/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Óiter Cassiano Marques, Secretária De Ação Social**, em 23/09/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0118796** e o código CRC **A348756A**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00018334/2025-23

SEI nº 0118796



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Procuradoria Geral Do Município

PARECER

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES

ASSUNTO: inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Parceria para repasse de verba através de subvenção, aprovada através da Emenda Parlamentar 57/2024, tendo por finalidade custear a aquisição de equipamentos para a sala de fisioterapia a serem utilizados no Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, conforme explicitado no seu Plano de Trabalho devidamente aprovado.

DA: Procuradoria Geral do Município

PARA: Secretaria de Finanças

Prestação de Contas e Parcerias

Prezado Senhor,

A Divisão de Gestão de Parcerias e Prestação de Contas, por meio de seu responsável, requer a elaboração de Parecer Jurídico, com base no inc. VI, art. 35, da Lei Federal nº 13.019/2014, acerca da possibilidade de celebração de parceria entre o Município de Franca-SP. a organização da sociedade civil, associação civil sem fins lucrativos, através da inexigibilidade de chamamento público, tendo por finalidade custear parte do trabalho assistencial desenvolvido pela organização social, conforme explicitado no seu Plano de Trabalho devidamente aprovado.

Inicialmente, se lembra que o Gestor da Coisa Pública é dotado um poder que o direito concede à Administração, de modo explícito e implícito, para a prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei.

Por intermédio de chamamento público é que a administração pública seleciona organizações da sociedade civil para, em regime de mútua cooperação, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, atingir finalidades de Interesse público e recíproco, ora inseridos em termos de

colaboração, ora em termos de fomento ou, ainda, em acordos de cooperação.

Essa regra procedimental, insculpida no referido diploma legal, possui exceções pois, toda regra as têm, *in casu*, vêm disciplinadas nos arts. 30 e 31¹. Portanto, há o permissivo legal para a pretensão, ora analisada.

Importante salientar que mesmo existindo hipóteses que dispensam ou inexistem o processo de chamamento público, isso **não desobriga a Administração Pública de observar formalidades indispensáveis, que devem ser atendidas pelas organizações interessadas e, em seguida, analisadas e devidamente, aprovadas, respectivamente, pela comissão nomeada e pelo gestor da parceria, sobretudo o Plano de Trabalho**. Portanto, a dispensa e a inexigibilidade de chamamento público não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei.

Neste contexto, é pertinente registrar que a ausência de realização de chamamento público deverá ser justificada pelo administrador público (art. 32) e o extrato da justificativa previsto no caput ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na Internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública, sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei.

Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

Quanto ao propósito da vinda desses autos a PGM, se observa a obtenção de autorização legislativa, através da Emenda Parlamentar 57/2024, a Declaração de Utilidade Pública, a aprovação do Plano de Trabalho da organização social pelo Senhor Secretário, a justificativa da inexigibilidade, declarações, parecer técnico, indicações de recursos orçamentários, enfim pela análise ao texto normativo acima apresentado, **esta Assessoria Jurídica por ser um órgão consultivo e não deliberativo, opina pela possibilidade de celebração da parceria, desde que sejam cumpridas todas as normas legais administrativas, que de acordo com o "checklist" carreado, em cada qual, foram atendidas, estando, pois, aptas a produzirem seus devidos efeitos, cabendo a Autoridade deliberar**.

Dessa forma, caberá providenciar a publicação e os derradeiros atos necessários, sempre sob o crivo da legalidade, até a consumação da parceria.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011. Plenário, Rei. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Franca, 06 de outubro de 2025.

Angelica Consuelo Peroni
Procuradora Municipal

Franca, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]
[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Consuelo Peroni, Procurador Municipal**, em 06/10/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136441** e o código CRC **0B1E2745**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00018334/2025-23

SEI nº 0136441